

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento da necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, na função de **Técnico em Saúde I / Apoio Farmacêutico** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.437/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se na demanda apresentada Farmácia Municipal de forma a agilizar os serviços, visando um atendimento de qualidade no Serviço de Saúde Municipal, e na insuficiência de servidores para o desempenho satisfatório dos serviços sem prejuízo às atividades executadas, bem como não havendo candidatos aprovados em concurso público vigente.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão instituída pela Portaria n.º 5.122, de 07 de março de 2024.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado ou persistente a situação que motivou a contratação inicial.

1.4. O chamamento dos candidatos para a contratação obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá mediante comunicação eletrônica (e-mail) ou por telefone.

1.5. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo será desclassificado, podendo, alternativamente, passar ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.6. Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão nomeada a que se refere o item 1.2.

1.7. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, constantes da Lei Municipal n.º 1.635/94, e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Emergencial promovido pelo presente Edital:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa

estas amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13º do Decreto nº 18/04/1972, art. 12º da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;

b) possuir formação exigida na área;

c) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) não possuir vínculo de serviço público;

e) não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da comarca da cidade, da Justiça Estadual e ou Distrital e Justiça Federal da Unidade da Federação, em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos, contado da data da 2ª convocação;

f) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

g) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

2.2. Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas das 09 horas do dia 14 de março até às 09 horas do dia 20 de março de 2024, mediante o envio de currículos contendo as informações do candidato e número de telefone, incluindo os documentos que comprovem a escolaridade e experiência profissional, através do link: <https://form.jotform.com/240723007818655>

3.1.1. Não será admitida como inscrição o currículo recebido após o horário estabelecido neste edital.

3.1.2. O candidato que fizer mais de uma inscrição, terá considerada apenas a última recebida.

3.1.3. Divulgação da classificação dos candidatos e abertura do prazo de 1 (um) dias para apresentação de recurso (até às 17h do dia subsequente à publicação).

3.1.4. Após o julgamento do(s) recurso(s) ou na hipótese de não apresentação deste, será convocado o primeiro colocado via telefone ou correio eletrônico para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;

5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

6. Comprovante de endereço atualizado;

7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;

9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;

10. Cópia do Diploma e Histórico, referente ao cargo pleiteado.

11. Certidão negativa de antecedentes criminais.

3.1.5. A convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

3.1.6. A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

4. DAS VAGAS

4.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Técnico em Saúde I / Apoio Farmacêutico	01 + CR – Cadastro de Reserva	40 horas	R\$ 1.597,34 + auxílio alimentação

4.2. A remuneração definida é a prevista para o cargo correspondente constante do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura em início de carreira, no nível/classe II-A, sendo reajustável na forma da Lei em vigor no Município, sendo mantida durante a vigência o mesmo nível/classe.

5. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS

5.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

5.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

5.2.1. Tempo de Serviço:

Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área compatível ao desempenho da função pleiteada: até 45 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos no serviço público.....12 pontos;
- b) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos no serviço público.....24 pontos;
- c) Experiência superior a 4 (quatro) anos no serviço público.....36 pontos;
- d) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos no serviço privado.....03 pontos;
- e) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos no serviço privado.....06 pontos;
- f) Experiência superior a 4 (quatro) anos no serviço privado.....09 pontos.

5.2.2. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não obtenham no mínimo 12 (doze) meses de experiência profissional a que se refere o item 5.2.1 deste Edital.

5.2.4. Não serão pontuadas experiências referentes a trabalhos voluntários realizados durante a formação do candidato;

5.3. Cursos:

- a) Participação em cursos na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 80 (oitenta) horas de duração: serão atribuídos 05 (cinco) pontos para certificado ou diploma apresentado limitado a 02 (dois) cursos;
- b) Graduação na área específica da função pleiteada: serão atribuídos 20 (vinte) pontos para certificado ou diploma apresentado;
- c) Pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área específica da função pleiteada: serão atribuídos 10 (dez) pontos para certificado ou diploma apresentado limitado a 03 (três) cursos;

5.3.1. O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

5.3.2. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

5.4. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Critérios de desempate

5.5.1. Nos casos de empate, será obedecida a seguinte ordem:

I – O candidato com mais idade;

II – O candidato que obtiver maior número de pontos no item tempo de serviço;

III – Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail selecao@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

6.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

7.2. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição da Lei Municipal n.º 5.437/2023.

7.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.437/2023:

- a)** pelo término do prazo contratual;
- b)** por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c)** por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d)** quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

7.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos serão contratados, ficando vinculados ao Regime Geral da Previdência Social;

8.2. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 13 de março de 2024.

TERESA CRISTINA RABELO CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

1. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SAÚDE I – APOIO FARMACÊUTICO

Executar trabalhos de apoio junto a farmácia sob supervisão do farmacêutico responsável, recebendo guias, efetuando baixas em sistemas de computadores ou manualmente no estoque, bem como, separando os medicamentos a serem entregues aos pacientes ou demais envolvidos.

- Efetuar o atendimento de pacientes ou demais envolvidos, identificando suas necessidades e recebendo guias ou receitas;
- Analisar as guias ou receitas, separar os medicamentos e dão baixa no estoque através de sistemas de computadores ou manualmente;
- Orientar quanto aos procedimentos conforme guia ou receita;
- Efetuar atendimento telefônico sempre que necessário;
- Receber medicamentos e outros, conferindo NF e providenciando o devido armazenamento segundo normas preestabelecidas;
- Executar serviços burocráticos e administrativos sempre que necessário visando auxiliar o bom andamento dos trabalhos junto a unidade de saúde em que estiver lotado;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional na área

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

REMUNERAÇÃO: R\$1.597,34 + auxílio alimentação

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais